



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 256/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as Leis Municipais nº 1.455/97 de 26/05/97, 1478/97 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho – CMDE:

I – representantes da Prefeitura Municipal, sendo:

- a) Victor Mateus Salmoria representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o qual assume a presidência do CMDE;
- b) Eduardo Pivatto;

II – Jovani Martins - representante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;

III – Everton Carlos Salomão – representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV – Mateus Comelli – representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho;

V – Tadeu Sguarezi Acorsi – representante do Sindicato Rural Patronal;

VI – representantes das Indústrias do Município, sendo:

- a) Laerte Gnoato;
- b) Carlos Roberto Bazanella;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

VII – Vilso Bach – representante dos prestadores de serviços do Município;

VIII – Representantes dos comerciantes do Município, sendo:

- a) Enio Bragato;
- b) Hermes Carlos Cenci.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão de acordo com as determinações constantes nas Leis Municipais nº 1455/97 de 26/05/97, 1.478 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 097/2017, de 12/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1405 de 25/07/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº465 de 25/07/2017 pg nº2B